



SENADO FEDERAL

OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato SEEP nº 014/2007, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, neste ato representada por EDSON MARTINS DE ALMEIDA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 1039/1040, a Conferência de Minuta nº 513/2011 – ADVOSF, fls. 1103/1106, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 1427/1429, e as demais informações contidas no Processo SEEP nº 000.279/06-4, resolvem aditar o Contrato SEEP nº 014/2007, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 12, 13, 14, 15, 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar os preços do contrato, a vigorar **a partir de 22 de abril de 2010**, da seguinte forma:

I - reajustar o item mão-de-obra em 10%, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDSERVIÇOS DF e o SEAC DF, a qual vigora no período de 01/04/2010 a 31/03/2011; e

II - reajustar o item insumo, exceto o auxílio-alimentação e o auxílio-transporte em 5,48944%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de abril/2009 a abril/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal fica reajustado em **6,14754%**, passando de R\$ 30.967,69 para **R\$ 32.871,44** (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na forma discriminada nas Planilhas de custos e Resumo Geral, em anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 394.457,28** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto reajustar os preços do contrato, a vigorar **a partir de 22 de abril de 2011**, da seguinte forma:

I - reajustar o item mão-de-obra em 15,5%, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDSERVIÇOS DF e o SEAC DF, a qual vigora no período de 01/04/2011 a 31/12/2012; e

II - reajustar o item insumo, exceto o auxílio-alimentação e o auxílio-transporte em 6,29648%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de abril/2010 a abril/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal fica reajustado em **8,66585%**, passando de R\$ 32.871,44 para **R\$ 35.720,03** (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e três centavos), na forma discriminada nas Planilhas de custos e Resumo Geral, em anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 428.640,36** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica implementada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, aprovada na 14ª reunião, realizada em 20 de dezembro de 2011, resultando na revisão do valor de face do Insumo “auxílio ou vale alimentação” para R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), valor este pagos em caráter indenizatório, por dia trabalhado, aos empregados terceirizados que prestem serviço exclusivo e permanente nessa Casa e vinculados ao contrato, **com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012**, conforme especificado na planilha “Resumo Geral das Planilhas do 6º Aditivo”, em anexo a este termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal fica revisado em **2,61744%**, passando de R\$ 35.720,03 para **R\$ 36.654,98** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado nas planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 439.859,76** (quatrocentos trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.**



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a gestão obrigada, durante o decorrer do contrato, a somente liberar o valor devidamente empenhado para a majoração do Insumo “auxílio ou vale alimentação”, após a devida comprovação da despesa realizada e faturada.

CLÁUSULA QUARTA

Fica negociado, de acordo com o art. 10 do ato 24/1998, o valor do Contrato nº 014/2007 em **-3,41637%**, passando o valor mensal de R\$ 36.654,98 para **R\$ 35.402,71** (trinta e cinco mil, quatrocentos e dois mil e setenta e um centavos) e o valor global para **R\$ 424.832,52** (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 22 de abril de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055145970001 e Naturezas de Despesa 339092 e 339037, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2012NE002803, emitida em 18 de junho de 2012 e a Nota de Empenho nº 2012NE002741, emitida em 12 de junho de 2012 em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE000655.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



SENADO FEDERAL

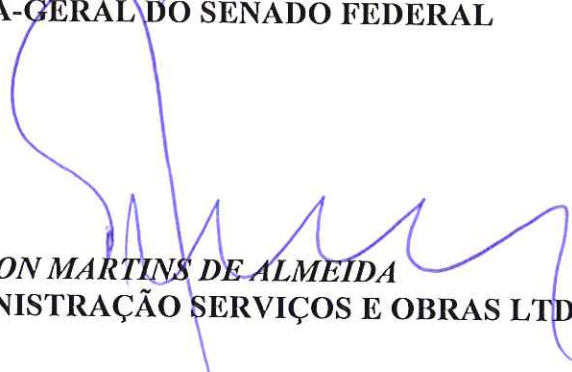
CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de julho de 2012.


Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


EDSON MARTINS DE ALMEIDA
DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA 8ª TA 3º e 4º
reajustes revisão R\$ 22,00 renegociação 000279 06 4 (s).doc

Empresa: Dinamica Adm. Serviços e Obras Ltda
Processo Principal: 000.279/06-4
Processo de Reajuste: 002.583/07-0
CNPJ: 00.332.833/0001-50
Contrato: 014/2007
Data da Apresentação da Proposta: 2/2/2007
Assinatura: 22/4/2007
Início Vigência Original: 22/4/2007
Fim Vigência Original: 21/4/2011
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 23.789,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 285.468,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 30.967,69
Valor Anual: R\$ 371.612,28
Início Período Anterior: 22/4/2009
Final Período Anterior: 21/4/2010
Início Período Vigente: 22/4/2010
Final Período Vigente: 21/4/2011
Último Reajuste: Segundo

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo: Revisão, a partir de 01/04/2007, do Aux. alim de R\$ 9,00 para R\$ 15,00. Valor mensal de R\$26.435,14.
Segundo Aditivo: Primeira Prorrogação - de 22.04.2008 a 21.04.2009. Valor de R\$ 26.435,14.
Terceiro Aditivo: 1º reajuste de 3,55534% do valor atual passando o valor mensal para R\$ 27.375,00, a partir de 22/04/2008. E revisão do valor do aux.alim para R\$ 20,00 com variação de 8,0563%, passando o valor mensal para R\$ 29.579,68, a partir de 01.05.2008. A variação total perfaz 11,89530% do valor praticado. E prorrogou até 21.04.2010.
Quarto Aditivo: Aplcou o segundo reajuste de preços, passando o valor mensal para R\$ 30.967,69, a partir de 22.04.2009.
Quinto Aditivo: Terceira prorrogação - de 22.04.2010 a 21.04.2011. Valor de R\$ 30.967,69.
Sexto Aditivo: Quarta prorrogação - de 22.04.2011 a 21.04.2012.
Oitavo Aditivo: Prorroga a vigência, em caráter excepcional, do contrato de 22 de abril de 2012 a 21 de abril de 2013 ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 012.397/09-1.

PLANILHA RESUMO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Histórico: Cálculo do 3º Reajuste, a vigorar a partir de 22/04/2010 e 4º Reajuste, a vigorar a partir de 22/04/2011.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE			
Período: abril/2009 a abril/2010 (INPC/IBGE)			
Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	22/4/2009	abr/09	3025,990
DATA FINAL = Mês do Terceiro Aniversário do Contrato	21/4/2010	abr/10	3192,100
Índice do 3º Reajuste			5,48944%
O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22 DE ABRIL DE 2010			

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE			
Período: abril/2010 a abril/2011 (INPC/IBGE)			
Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do Terceito Aniversário do Contrato	22/4/2010	abr/10	3192,100
DATA FINAL = Mês do Quarto Aniversário do Contrato	21/4/2011	abr/11	3393,090
Índice do 4º Reajuste			6,29648%
O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22 DE ABRIL DE 2011			

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 00.332.833/0008-26

PROCESSO: 000.279/06-4

CONTRATO: 014/2007

VIGÊNCIA: 22/04/2012 A 21/04/2013

RESUMO GERAL DO OITAVO TERMO ADITIVO (Cálculo do 3º e 4º Reajustes, Revisão do Auxílio Alimentação e da Negociação com a contratada)															
Metodologia dos reajustes de 2011 e 2012:															
2011:															
A) Reajuste da Mão-de-Obra em 10% conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal - SEAC/DF, vigente no período de 01/04/2010 a 31/03/2011.															
A) Reajuste dos INSUMOS em 5,48944% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de abril/2009 (mês do 2º aniversário do contrato) a Abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato), exceto para os insumos Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.															
2012:															
B) Reajuste da Mão-de-Obra em 15,5% conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal - SEAC/DF, vigente no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.															
B) Reajuste dos INSUMOS em 6,29648% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato) a Abril/2011 (mês do 4º aniversário do contrato), exceto para os insumos Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.															
Revisão do Insumo "auxílio alimentação" para R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), conforme determinação da COMDIR (reunião realizada em 20/12/2012 e publicada no BAP nº 4875 de 22/12/2012. Vigência 01/01/2012.															
Negociação do valor do contrato: A empresa propõe redução nos percentuais do Item "Demais Componentes" (Lucro e Taxa Administrativas) das Planilhas de Custos, a partir prorrogação para o período de 22/04/2012 a 21/04/2013, fls. 1370/1376 e 1377/1384 acostados no processo nº 000.279/06-4.															
CATEGORIAS	Qtde	VALOR ATUAL		Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2010			Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2011			Valor Revisado a vigorar a partir de 01/01/2012			Valor Negociado a vigorar a partir de 22/04/2012 (Prorrogação)		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Reajuste	Valor Unitário	Valor Mensal	Reajuste	Valor Unitário	Valor Mensal	Reajuste	Valor Unitário	Valor Mensal	Reajuste	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado de Jardinagem	1	R\$ 3.236,53	R\$ 3.236,53	6,82799%	R\$ 3.457,52	R\$ 3.457,52	10,93009%	R\$ 3.835,43	R\$ 3.835,43	1,87489%	R\$ 3.907,34	R\$ 3.907,34	-3,44147%	R\$ 3.772,87	R\$ 3.772,87
Auxiliar de Jardinagem	12	R\$ 2.310,93	R\$ 27.731,16	6,06812%	R\$ 2.451,16	R\$ 29.413,92	8,39970%	R\$ 2.657,05	R\$ 31.884,60	2,70676%	R\$ 2.728,97	R\$ 32.747,64	-3,41338%	R\$ 2.635,82	R\$ 31.629,84
Total Mensal			R\$ 30.967,69	6,14754%		R\$ 32.871,44	8,66585%		R\$ 35.720,03	2,61744%		R\$ 36.654,98	-3,41637%	R\$ 35.402,71	
Total Anual			R\$ 371.612,28	6,14754%		R\$ 394.457,28	8,66585%		R\$ 428.640,36	2,61744%		R\$ 439.859,76	-3,41637%	R\$ 424.832,52	

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPAC

EMPRESA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: 00.332.833/0008-26
PROCESSO: 000.279/06-4
CONTRATO: 014/2007
VIGÊNCIA: 22/04/2012 A 21/04/2013

RESUMO GERAL DO OITAVO TERMO ADITIVO (Cálculo do 3º e 4º Reajustes, Revisão do Auxílio Alimentação e da Negociação com a contratada)	
Metodologia dos reajustes de 2011 e 2012:	
2011:	
A) Reajuste da Mão-de-Obra em 10% conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal - SEAC/DF, vigente no período de 01/04/2010 a 31/03/2011.	
A) Reajuste dos INSUMOS em 5,48944% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de abril/2009 (mês do 2º aniversário do contrato) a abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato), exceto para os insumos Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.	
2012:	
B) Reajuste da Mão-de-Obra em 15,5% conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal - SEAC/DF, vigente no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.	
B) Reajuste dos INSUMOS em 6,29648% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato) a abril/2011 (mês do 4º aniversário do contrato), exceto para os insumos Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.	
Revisão do Insumo "auxílio alimentação" para R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), conforme determinação da COMDIR (reunião realizada em 20/12/2012 e publicada no BAP nº 4875 de 22/12/2012. Vigência 01/01/2012.	
Negociação do valor do contrato: A empresa propõe redução nos percentuais do item "Demais Componentes" (Lucro e Taxa Administrativas) das Planilhas de Custos, a partir prorrogação para o período de 22/04/2012 a 21/04/2013, fls. 1370/1376 e 1377/1384 acostados no processo nº 000.279/06-4.	

COMPARATIVO DO ADITAMENTO DO CONTRATO				
	VALOR ATUAL	Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2010	Reajuste	Diferença
Total Mensal	R\$ 30.967,69	R\$ 32.871,44	6,14754%	R\$ 1.903,75
Total Anual	R\$ 371.612,28	R\$ 394.457,28	6,14754%	R\$ 22.845,00
	Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2010	Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2011	Reajuste	Diferença
Total Mensal	R\$ 32.871,44	R\$ 35.720,03	8,66585%	R\$ 2.848,59
Total Anual	R\$ 394.457,28	R\$ 428.640,36	8,66585%	R\$ 34.183,08
	Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2011	Valor Revisado a vigorar a partir de 01/01/2012	Reajuste	Diferença
Total Mensal	R\$ 35.720,03	R\$ 36.654,98	2,61744%	R\$ 934,95
Total Anual	R\$ 428.640,36	R\$ 439.859,76	2,61744%	R\$ 11.219,40
	Valor Revisado a vigorar a partir de 01/01/2012	Valor Negociado a vigorar a partir de 22/04/2012 (Prorrogação)	Reajuste	Diferença
Total Mensal	R\$ 36.654,98	R\$ 35.402,71	-3,416%	R\$ (1.252,27)
Total Anual	R\$ 439.859,76	R\$ 424.832,52	-3,41637%	R\$ (15.027,24)
RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS REAJUSTES + REVISÃO + NEGOCIAÇÃO				
	VALOR ATUAL	Valor Reajustado a vigorar a partir de 22/04/2011	Reajuste	Diferença
Total Mensal	R\$ 30.967,69	R\$ 35.402,71	14,32144%	R\$ 4.435,02
Total Anual	R\$ 371.612,28	R\$ 424.832,52	14,32144%	R\$ 53.220,24



Calculado por: RALDO SIQUEIRA
Revisado por: Wellington CARVALHO (Chefe de Serviço da SSPAC)

EMPRESA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
PROCESSO: 000.279/06-4
CONTRATO: 014/2007
DATA DA PROPOSTA: 2/2/2007
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/04/2012 A 21/04/2013

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		ENCARGADO GERAL							
				Reajuste 2010	Reajuste 2011	Revisão Vale Alimentação	Negociação (art. 10. Ato 24/1998)		
Reajuste da Mão-de-Obra	Convenção Coletiva SEAC/DF e SINDISERVIÇOS - Vigente no período de 01/04/2010 a 31/03/2011.			10,00%		Deliberado em reunião da COMDIR	Expedientes da contratada: fls. 1370/1376 e 1377/1384 acostados no processo nº 000.279/06-4 (redução da taxa de administração e do lucro)		
	Convenção Coletiva SEAC/DF e SINDISERVIÇOS - Vigente no período de 01/04/2011 a 31/03/2012				15,50%				
Reajuste dos Insumos	Variação do INPCVBGE no período de abril/2009 (mês do 2º aniversário do contrato) a abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato)			5,49%					
	Variação do INPCVBGE no período de abril/2010 (mês do 2º aniversário do contrato) a abril/2011 (mês do 3º aniversário do contrato)				6,30%				
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
	1) Salário		R\$ 1.003,93	R\$ 1.104,32	R\$ 1.275,49	R\$ 1.275,49	R\$ 1.275,49		
	2) Adicional noturno								
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.003,93	R\$ 1.104,32	R\$ 1.275,49	R\$ 1.275,49	R\$ 1.275,49		
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 200,79	R\$ 220,66	R\$ 255,10	R\$ 255,10	20,00%	R\$ 255,10	
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,06	R\$ 16,56	R\$ 19,13	R\$ 19,13	1,50%	R\$ 19,13	
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,04	R\$ 11,04	R\$ 12,75	R\$ 12,75	1,00%	R\$ 12,75	
	04. INCRA	0,20%	R\$ 2,01	R\$ 2,21	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,20%	R\$ 2,55	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 25,10	R\$ 27,61	R\$ 31,89	R\$ 31,89	2,50%	R\$ 31,89	
	06. FGTS	8,00%	R\$ 80,31	R\$ 88,35	R\$ 102,04	R\$ 102,04	8,00%	R\$ 102,04	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 30,12	R\$ 33,13	R\$ 38,26	R\$ 38,26	3,00%	R\$ 38,26	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,02	R\$ 6,63	R\$ 7,65	R\$ 7,65	0,60%	R\$ 7,65	
TOTAL DO GRUPO A:		36,80%	R\$ 369,45	R\$ 406,39	R\$ 469,37	R\$ 469,37	36,80%	R\$ 469,37	
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 111,54	R\$ 122,69	R\$ 141,71	R\$ 141,71	11,11%	R\$ 141,71	
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 5,02	R\$ 5,52	R\$ 6,38	R\$ 6,38	0,50%	R\$ 6,38	
	11. Licença Paternidade/Maternidade	0,60%	R\$ 6,02	R\$ 6,63	R\$ 7,65	R\$ 7,65	0,60%	R\$ 7,65	
	12. Faltas Legais	0,40%	R\$ 4,02	R\$ 4,42	R\$ 5,10	R\$ 5,10	0,40%	R\$ 5,10	
	13. Acidente de Trabalho	0,30%	R\$ 3,01	R\$ 3,31	R\$ 3,83	R\$ 3,83	0,30%	R\$ 3,83	
	14. Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R\$ 2,51	R\$ 2,76	R\$ 3,19	R\$ 3,19	0,25%	R\$ 3,19	
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 83,63	R\$ 91,99	R\$ 106,25	R\$ 106,25	8,33%	R\$ 106,25	
TOTAL DO GRUPO B:		21,49%	R\$ 215,75	R\$ 237,32	R\$ 274,11	R\$ 274,11	21,49%	R\$ 274,11	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	1,00%	R\$ 10,04	R\$ 11,04	R\$ 12,75	R\$ 12,75	1,00%	R\$ 12,75	
	17. Indenização Adicional	1,10%	R\$ 11,04	R\$ 12,15	R\$ 14,03	R\$ 14,03	1,10%	R\$ 14,03	
	18. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 42,67	R\$ 46,93	R\$ 54,21	R\$ 54,21	4,25%	R\$ 54,21	
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 63,75	R\$ 70,12	R\$ 80,99	R\$ 80,99	6,35%	R\$ 80,99	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	7,91%	R\$ 79,41	R\$ 87,35	R\$ 100,89	R\$ 100,89	7,91%	R\$ 100,89	
TOTAL DO GRUPO D:		7,91%	R\$ 79,41	R\$ 87,35	R\$ 100,89	R\$ 100,89	7,91%	R\$ 100,89	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		72,55%	R\$ 728,35	R\$ 801,18	R\$ 925,37	R\$ 925,37	72,55%	R\$ 925,37	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.732,28	R\$ 1.905,50	R\$ 2.200,86	R\$ 2.200,86		R\$ 2.200,86	
III - INSUMOS	Variação do INPC abril/2009 a abril/2010	5,48944%	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
	Variação do INPC abril/2010 a abril/2011	5,29645%							
Valor Atual = R\$20,00 x 26			R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 575,12	R\$ 575,12		
Valor Atual/(R\$5,00x52dias) (6% s/salário)			R\$ 169,76	R\$ 163,74	R\$ 183,47	R\$ 183,47	R\$ 183,47		
01. Auxílio Alimentação Revisão (R\$ 22,12 x 26)			R\$ 24,13	R\$ 25,45	R\$ 27,05	R\$ 27,05	R\$ 27,05		
02. Auxílio Transporte(Reajuste(5,00x52)-(6% s/salário))			R\$ 3,20	R\$ 3,38	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,59		
03. Uniforme			R\$ 0,83	R\$ 0,88	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,94		
04. Seleção e Treinamento de Pessoal			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
05. Seguro de Vida em Grupo			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
06. Material e Equipamento			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
06.Assistência Médica e odontológica (alteração na CCT)			R\$ 0,64	R\$ 1,28	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00		
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 748,66	R\$ 744,73	R\$ 739,05	R\$ 794,17	R\$ 794,17		
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.480,84	R\$ 2.650,23	R\$ 2.939,91	R\$ 2.995,03		R\$ 2.995,03	
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
	01.Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 124,04	R\$ 132,51	R\$ 147,00	R\$ 149,75	2,50%	R\$ 74,88	
	02.Lucro	4,00%	R\$ 99,23	R\$ 106,01	R\$ 117,60	R\$ 119,80	2,75%	R\$ 82,33	
Total dos Demais Componentes		9,00%	R\$ 223,27	R\$ 238,52	R\$ 264,60	R\$ 269,55	5,25%	R\$ 157,21	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 2.704,11	R\$ 2.888,75	R\$ 3.204,51	R\$ 3.264,58		R\$ 3.152,24	
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
	ISS	5,00%	R\$ 161,83	R\$ 172,88	R\$ 191,77	R\$ 195,37	5,00%	R\$ 188,64	
	IRRF	1,20%	R\$ 38,84	R\$ 41,49	R\$ 46,03	R\$ 46,89	1,20%	R\$ 45,27	
	PIS	1,65%	R\$ 53,40	R\$ 57,05	R\$ 63,28	R\$ 64,47	1,65%	R\$ 62,25	
	COFINS	7,60%	R\$ 245,08	R\$ 262,77	R\$ 291,49	R\$ 290,96	7,60%	R\$ 286,74	
	CSSL	1,00%	R\$ 32,37	R\$ 34,58	R\$ 38,35	R\$ 39,07	1,00%	R\$ 37,73	
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,45%	R\$ 532,42	R\$ 568,77	R\$ 630,92	R\$ 642,76	16,45%	R\$ 620,63	
DIFERENÇA DE ARREDONDAMENTOS									
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(Subtotal 2 + Total dos Tributos)		VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)		
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 3.236,53	R\$ 3.457,52	R\$ 3.835,43	R\$ 3.907,34		R\$ 3.772,87	
TOTAL MENSAL	Profissionais	1	R\$ 3.236,53	R\$ 3.457,52	R\$ 3.835,43	R\$ 3.907,34	1	R\$ 3.772,87	

EMPRESA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
PROCESSO: 000.279/06-4
CONTRATO: 014/2007
DATA DA PROPOSTA: 21/2/2007
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/04/2012 A 21/04/2013

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		AUXILIAR DE JARDINAGEM					
		Reajuste 2010	Reajuste 2011	Revisão Vale Alimentação	Negociação (art. 10. Ato24/1998)		
Reajuste da Mão-de-Obra	Convênio Coletiva SEAC/DF e SINDISERVIÇOS - Vigente no período de 01/04/2010 a 31/03/2011.	Piso da Categoria		Deliberado em reunião da COMDIR	Expedientes da contratada: fis. 1370/1376 e 1377/1384 acostados no processo nº 000.279/06-4 (redução da taxa de administração e do lucro)		
	Convênio Coletiva SEAC/DF e SINDISERVIÇOS - Vigente no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.		Piso da Categoria				
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE no período de abril/2009 (mês do 2º aniversário do contrato) a abril/2010 (mês do 3º aniversário do contrato)	5,49%					
	Variação do INPC/IBGE no período de abril/2010 (mês do 2º aniversário do contrato) a abril/2011 (mês do 3º aniversário do contrato)		6,30%				
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)	
	1) Salário	R\$ 501,95	R\$ 561,00	R\$ 647,95	R\$ 647,95	R\$ 647,95	
	2) Adicional noturno						
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 501,95	R\$ 561,00	R\$ 647,95	R\$ 647,95	R\$ 647,95	
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 100,39	R\$ 112,20	R\$ 129,59	R\$ 129,59	
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 7,53	R\$ 8,42	R\$ 9,72	R\$ 9,72	
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,02	R\$ 5,61	R\$ 6,48	R\$ 6,48	
	04. INCRA	0,20%	R\$ 1,00	R\$ 1,12	R\$ 1,30	R\$ 1,30	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 12,55	R\$ 14,03	R\$ 16,20	R\$ 16,20	
	06. FGTS	8,00%	R\$ 40,16	R\$ 44,68	R\$ 51,84	R\$ 51,84	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 15,06	R\$ 16,83	R\$ 19,44	R\$ 19,44	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 3,01	R\$ 3,37	R\$ 3,69	R\$ 3,69	
	TOTAL DO GRUPO A:		38,80%	R\$ 184,72	R\$ 206,46	R\$ 238,46	R\$ 238,46
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 55,77	R\$ 62,33	R\$ 71,99	R\$ 71,99	
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 2,51	R\$ 2,81	R\$ 3,24	R\$ 3,24	
	11. Licença Paternidade/Maternidade	0,60%	R\$ 3,01	R\$ 3,37	R\$ 3,69	R\$ 3,69	
	12. Faltas Legais	0,40%	R\$ 2,01	R\$ 2,24	R\$ 2,59	R\$ 2,59	
	13. Acidente de Trabalho	0,30%	R\$ 1,51	R\$ 1,68	R\$ 1,94	R\$ 1,94	
	14. Aviso Prévio Trabalhador	0,25%	R\$ 1,25	R\$ 1,40	R\$ 1,62	R\$ 1,62	
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 41,81	R\$ 46,73	R\$ 53,97	R\$ 53,97	
TOTAL DO GRUPO B:		21,49%	R\$ 107,87	R\$ 120,56	R\$ 139,24	R\$ 139,24	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	1,00%	R\$ 5,02	R\$ 5,61	R\$ 6,48	R\$ 6,48	
	17. Indenização Adicional	1,10%	R\$ 5,52	R\$ 6,17	R\$ 7,13	R\$ 7,13	
	18. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 21,33	R\$ 23,84	R\$ 27,54	R\$ 27,54	
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 31,87	R\$ 35,62	R\$ 41,15	R\$ 41,15	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	7,91%	R\$ 39,70	R\$ 44,38	R\$ 51,25	R\$ 51,25	
TOTAL DO GRUPO D:		7,91%	R\$ 39,70	R\$ 44,38	R\$ 51,25	R\$ 51,25	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		72,55%	R\$ 364,16	R\$ 407,01	R\$ 470,09	R\$ 470,09	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 866,11	R\$ 968,01	R\$ 1.118,04	R\$ 1.118,04	
III - INSUMOS	Variação do INPC abril/2009 a abril/2010	5,48944%	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)
	Variação do INPC abril/2010 a abril/2011	5,29645%					
Valor Atual = R\$20,00 x 26			R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 575,12	R\$ 575,12
Valor Atual (R\$5,00x52dias)-(6%iss/salário)			R\$ 229,88	R\$ 226,34	R\$ 221,12	R\$ 221,12	R\$ 221,12
01. Auxílio Alimentação Revisão (R\$ 22,12 x 26)			R\$ 24,13	R\$ 25,45	R\$ 27,05	R\$ 27,05	R\$ 27,05
04. Seleção e Treinamento da Pessoal			R\$ 3,20	R\$ 3,38	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,59
05. Seguro da Vida em Grupo			R\$ 0,83	R\$ 0,88	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,94
06. Material e Equipamento			R\$ 126,57	R\$ 133,52	R\$ 141,93	R\$ 141,93	R\$ 141,93
06. Assistência Médica e odontológica (alteração na CCT)			R\$ 0,64	R\$ 1,28	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 905,25	R\$ 910,85	R\$ 918,63	R\$ 973,75	R\$ 973,75
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.771,36	R\$ 1.878,86	R\$ 2.036,67	R\$ 2.091,79	R\$ 2.091,79
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)	
	01. Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 88,57	R\$ 93,94	R\$ 101,83	R\$ 104,59	R\$ 52,29
	02. Lucro	4,00%	R\$ 70,65	R\$ 75,15	R\$ 81,47	R\$ 83,67	R\$ 58,15
Total dos Demais Componentes		9,00%	R\$ 159,42	R\$ 169,09	R\$ 183,30	R\$ 188,26	R\$ 110,44
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 1.930,78	R\$ 2.047,95	R\$ 2.219,97	R\$ 2.280,05	R\$ 2.202,23
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência: 22/04/2011)	VALOR REVISADO (Vigência: 01/01/2012)	VALOR NEGOCIADO (vigência: data da prorrogação)	
	ISS	5,00%	R\$ 115,55	R\$ 122,56	R\$ 132,65	R\$ 136,45	R\$ 131,79
	IRRF	1,20%	R\$ 27,73	R\$ 29,41	R\$ 31,68	R\$ 32,75	R\$ 31,63
	PIS	1,65%	R\$ 38,13	R\$ 40,44	R\$ 43,84	R\$ 45,03	R\$ 43,49
	COFINS	7,60%	R\$ 175,63	R\$ 186,29	R\$ 201,94	R\$ 207,40	R\$ 200,32
	CSSL	1,00%	R\$ 23,11	R\$ 24,51	R\$ 26,57	R\$ 27,29	R\$ 26,36
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,45%	R\$ 380,15	R\$ 403,21	R\$ 437,08	R\$ 448,92	R\$ 433,59
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			R\$ 2.310,93	R\$ 2.451,16	R\$ 2.657,05	R\$ 2.728,97	R\$ 2.635,82
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 2.310,93	R\$ 2.451,16	R\$ 2.657,05	R\$ 2.728,97	R\$ 2.635,82
TOTAL MENSAL		Profissionais	12	R\$ 27.731,16	R\$ 29.413,92	R\$ 31.884,60	R\$ 32.747,64
						12	R\$ 31.629,84

[Assinaturas manuais]

